



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ¹
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 438/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DO
CARGO DE MOTORISTA DO QUADRO
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INGÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de motorista do quadro efetivo do Município de Ingá será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro e revogando as disposições legais em contrário.

Ingá, 29 de fevereiro de 2016.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal